



Processo Licitatório n° 0194/2023

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços n° 0056/2023

Código E-Sfinge: 75D9EB7077FD22C66E1BF3F0BAEF60C5917B8D89

**1. DO OBJETO:**

1.1 Contratação de empresa especializada para realização de entrevistas, cadastros e visitas em forma de busca ativa nas residências de cadastros denominados por UNIPESOAIS, na base de dados do CAD único, conforme Portaria MDS n.º 871, de 29 de março de 2023, para auxiliar na Secretaria de Assistência Social do município de Xaxim/SC.

**2. DO PREÇO TOTAL:**

2.1 O valor total da contratação será de R\$ **9.900,00** (nove mil novecentos reais). O pagamento se dará em três parcelas de R\$ **3.300,00** (três mil e trezentos reais).

**3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

3.1 O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir da assinatura do mesmo.

**4. FORNECEDORES: MAIARA GEMINIANO LOPES DA SILVA**

**CNPJ: 52.851.114/0001-49;**

**REPRESENTANTE LEGAL: MAIARA GEMINIANO LOPES DA SILVA**

**CPF: 107.660.189-89**

**RG: 6686210 SSP SC**

**5. FUNDAMENTO DA DISPENSA:**

5.1 O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, que dispõe:

*“II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

**6. DA JUSTIFICATIVA:**

6.1 Justifica-se a necessidade da utilização da Dispensa de Licitação em prejuízo de elaborar processo de licitação conforme prevê o inciso acima descrito.

6.2 Considerando tratar-se de levantamento de suma importância a boa gestão de recursos públicos, onde faz-se necessário visitas in loco e levantamento minucioso de informações relevantes conforme exigência da Portaria MDS n.º 871

6.3 Considerando também tratar-se de necessidade urgente e que a mesma pode ser realizada por profissional de nível médio, em período integral, realizando desta forma



**Processo Licitatório n° 0194/2023**

**Dispensa de Licitação para Compras e Serviços n° 0056/2023**

um trabalho mais rápido e eficiente, sem delimitações de dias e horários podendo desta maneira ser recebido pela população mais facilmente.

6.4 Considerando também a inviabilidade da administração realizar o levantamento com quadro de funcionários limitados e em horários de expediente que na maioria das vezes coincide com o horário de trabalho dos cadastrados, tornando assim o serviço moroso e oneroso.

6.5 Neste ponto a Lei n° 8.666/93 traz disposto que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório, conforme reza o artigo 24, inciso II.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 A despesa do referido serviço se dará por meio da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade:** 1 – Município de Xaxim

**Órgão de Governo:** 10 – Secretaria de Assistência Social e Habitação

**Unidade:** 001 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Projeto/Atividade:** 2.058 – Bloco de Proteção Social Básica - União

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.99.00.00.00 (76/2023)

**Fonte de Recurso:** 1.660 – Transferência do Sistema Único de Assistência Social.

**Projeto/Atividade:** 2.061 – Programas e Projetos Sociais

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.99.00.00.00 (82/2023)

**Fonte de Recurso:** 2.660 – Superávit Transferências Do Sistema Único de Assistência.

**8. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:**

8.1 Em análise a solicitação, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei n° 8.666/93 para que fosse possível a DISPENSA DE LICITAÇÃO foram atendidos.

8.2 Por ser feito a Prestação, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

8.3 De acordo com as propostas, adjudica-se o serviço a empresa: **MAIARA GEMINIANO LOPES DA SILVA**, sendo selecionada como mais vantajosa de acordo com os princípios da Administração Pública para o Município, estando com a sua documentação fiscal regular, pelo **preço total R\$ 9.900,00** (nove mil novecentos reais).

8.4 Sendo assim, a prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço em coerência com demais orçamentos juntados aos autos.



**Processo Licitatório nº 0194/2023**  
**Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0056/2023**

8.5 Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

**9. DO CONTRATO:**

9.1 O presente acordo entre as partes estará vinculado a essa dispensa de licitação e as devidas cláusulas contratuais integradas ao Contrato Administrativo.

Xaxim/SC, 20 de novembro de 2023.

---

**Susana Aparecida Danielli de Barros**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

---

**Ederson Lussani**  
Secretario da Assistencia Social e Habitação  
Fiscal do Contrato

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente à realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- ( ) Homologo a realização da despesa.
- ( ) Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 20 de novembro de 2023.

---

**Edilson Antônio Folle**  
Prefeito Municipal